



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
1ª Vara Cível de Lagarto

Nº Processo 202354000709 - Número Único: 0002240-63.2023.8.25.0040

Autor: ANDREA LOIOLA SOUZA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Movimento: Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Homologação de Transação

Trata-se de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, proposta por ANDREA LOIOLA SOUZA, em face de SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, qualificados nos autos.

Consoante petição de 02/09/2025, as partes alcançaram acordo extrajudicial para pôr fim ao litígio.

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo formulado entre as partes, constante na petição de 02/09/2025, e, de consequência julgo EXTINTO o processo, o que faço com supedâneo no art. 487, inc. III, alínea b, do Código de Processo Civil.

Custas finais dispensadas, à luz do artigo 90, §3º, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, de tudo certificado, arquivem-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **SEBNA SIMIAO DA ROCHA, Juiz(a) de 1ª Vara Cível de Lagarto**, em 23/09/2025, às 08:15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025020300761-62**.